



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA  
GABINETE DO PREFEITO  
JUNTOS PODEMOS MAIS  
Av. São Cristóvão, 215, Centro, Itapiúna-CE.  
CEP 62.740.000, Tel. 0xx(88)34311210, Fax 34311306,  
www.itapiuna.ce.gov.br, facebook.com/dariocoelhoprefeito  
CNPJ 07.387.509/0001-88, e-mail: gabinete.itapiuna@yahoo.com

LEI Nº 869

ITAPIÚNA, 27 DE AGOSTO DE 2019.

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, A “ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE DE CARNAUBINHA DOS BEZERRAS E DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA – ADCBI”.**

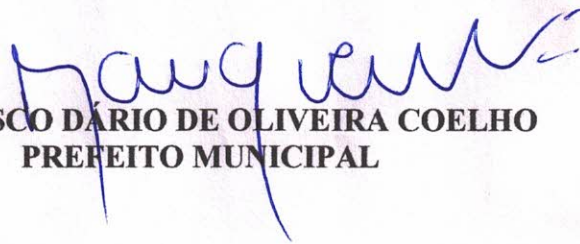
Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA** aprovou e o **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA**, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, promulgou a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal, a **ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE DE CARNAUBINHA DOS BEZERRAS E DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA – ADCBI**, registrada no CNPJ Nº 05.052.699/0001-5, com sede no Município de Itapiúna, Estado do Ceará, localizada Fazenda Carnaubinha dos Bezerras, nº 05 – Zona Rural, CEP: 62.740-000.

**Parágrafo único** – A referida entidade vem atuando desde o dia 19 de fevereiro de 1993 e se enquadra nas exigências das Leis, Federal 10.406/02 e Lei Municipal nº 819, de 02 de outubro de 2017 e em relação a sua finalidade conforme art. 2º do seu Estatuto Social.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, aos 27 de agosto de 2019.

  
**FRANCISCO DÁRIO DE OLIVEIRA COELHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**